

CONTRATO Nº 027 /2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: SUELLEN SANTOS DA SILVA, brasileira, piauiense, inscrita no RG: 47.085.709-2 SSP/SP, portadora do CPF nº 458.513.098-57, residente e domiciliada na Rua Antônio Etelvino, zona urbana do município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

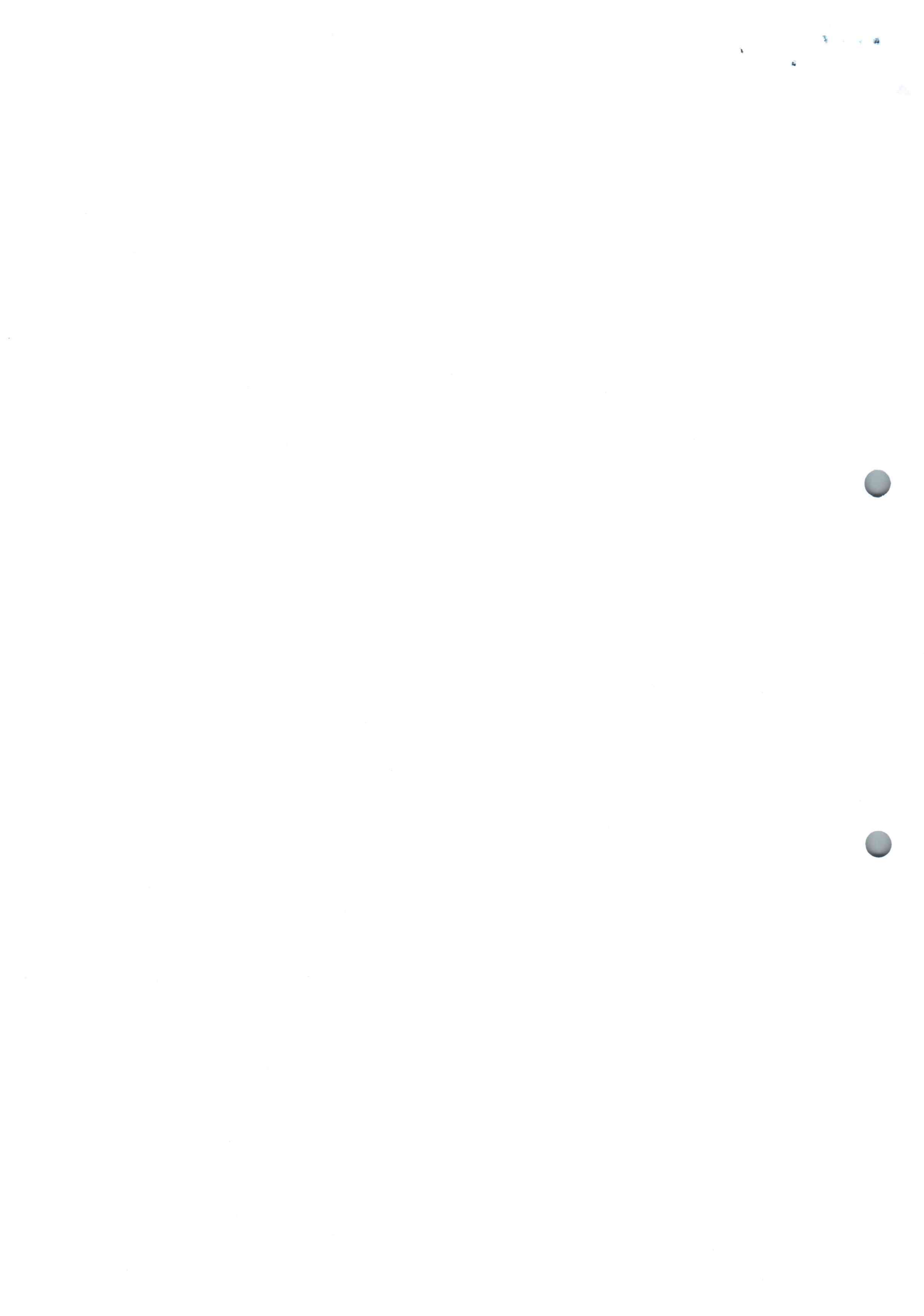
O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**PROFESSORA**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Maria Joana de Jesus, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, substituindo a servidora **NAIR DIAS RIBEIRO** que se encontra em tratamento de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **XVI – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

- a) Ministrar aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
- b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
- d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- e) Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;
- f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.





CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 4.641,43 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.365.0269.2046.0000 MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL – PRE ESCOLA	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

GABINETE DO PREFEITO



E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de fevereiro de 2024.

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

SUELLEN SANTOS DA SILVA

Contratada

Publicado em 08 / 02 / 2024
Edição 663
Nº da Publicação 09102124
M. Rodrigues
Assinatura

ID: 201B6CE657E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 025/2024
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratada: LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS
CPF: XXX.466.48X.XX
Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Amaro Francisco Gomes, zona rural deste município, substituindo a servidora Antonia Maria de Sousa que se encontra em cargo de comissão.
Valor mensal: R\$ 4.641,43 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarente e três centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

ID: 235F4F6E74AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 027/2024
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratada: SUELLEN SANTOS SILVA
CPF: XXX.513.09X.XX
Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Maria Joana de Jesus, zona urbana deste município, substituindo a servidora Nair Dias Ribeiro que se encontra em tratamento de saúde.
Valor mensal: R\$ 4.641,43 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarente e três centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

ID: A6B9F775C90B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 026/2024
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratada: RAIMUNDA NONATA DA COSTA E SILVA
CPF: XXX.623.06X.XX
Objeto: Contratação de PROFESSORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Vitorino Ribeiro, zona urbana deste município, substituindo o servidor Renato Cecilio de Sousa que se encontra em cargo de comissão.
Valor mensal: R\$ 4.641,43 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarente e três centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024

ID: 041121FCA8BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 028/2024
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratada: VANESSA DA SILVA SANTOS
CPF: XXX.283.64X.XX
Objeto: Contratação de ZELADORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Vitorino Ribeiro -EJA, zona urbana deste município, substituindo a servidora Vitoria Joana da Silva que se encontra assegurada pelo INSS
Valor mensal: R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024